



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 48 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar possível aplicação de sanção em decorrência de descumprimento do Edital por parte da empresa licitante com relação ao Processo nº 163/2023, Ata de Registro de Preço nº 015/2023, Licitação nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023 e dá outras providencias.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica instaurado, nos termos da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo em face da empresa “T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA” inscrita no CNPJ nº 36.***.164/001-31 para apurar possível aplicação de sanção em decorrência de descumprimento do Edital por parte da empresa licitante com relação ao Processo nº 163/2023, Ata de Registro de Preço nº 015/2023, Licitação nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023.

Artigo 2º - A Comissão Permanente, nomeado pela Portaria nº 67/2022, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 17 de Julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043